

**LEI MUNICIPAL N° 589/2004, DE 14.10.04**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE SEIS (6) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, FACE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses a contratação de seis (6) Agentes Comunitários de Saúde, autorizados pela Lei Municipal nº 510/2002.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

ART. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM, 14 de outubro de 2004.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL